

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018 - UASG 925041

A Pregoeira toma público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Brasofware Informática Ltda, no valor total de R\$ 264.000,00 e SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli, no valor total de R\$ 2.100,00. O item 03 restou fracassado. Processo (SEI) nº. 00090-00001744/2018-53. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2018.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO S/Nº2018

Extrato do Contrato S/Nº2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Processo SEI: 00121.00000.1354/2018-60. Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP - Brasil que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato. Valor: 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assina pela CODEPLAN: Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Assinam pelo SERPRO: Jacimar Gomes Ferreira, Superintendente e Daniel Silva Antonelli, Gerente.

EXTRATO DO CONVÊNIO S/Nº2018

Extrato do Convênio s/nº2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Processo: 00121.00000.731/2018-43. Objeto: Cooperação mútua entre as instituições convenientes na elaboração das Contas Regionais e do Produto Interno Bruto dos Municípios - PIB, segundo normas e recomendações internacionais, adaptadas ao plano estadual, em consonância com práticas seguidas nas Contas Nacionais pelo IBGE, e compatíveis entre todas as Unidades da Federação. Vigência: O presente Convênio terá vigência por prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2018. Assina pela CODEPLAN: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente. Pelo IBGE: Roberto Luis Olinto Ramos, Presidente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2014, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa ELEBRASIL Elevadores LTDA. CNPJ nº 02.633.335/0001-72. Processo nº. 121.000.358/2013. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 08/2014, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.9646 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fonte: 100. Data de Assinatura: 13/09/2018. Assinam Pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Aldo Paviani, Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto. Pela Contratada: Fernando José Fonseca Nunes, Diretor Técnico.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2015
PROCESSO: 0040-000438/2015. DAS PARTES: DE/SEF X MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Clausula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total desta prorrogação será de R\$ 164.866,42 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Secretaria. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15/09/2018 até 15/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: MATHEUS RANGEL DE SA na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 - UASG 974002
Processo-SEI n.º: 00040.00056133/2018-29. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de planejamento e organização de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte, compreendendo: o planejamento operacional, a organização, promoção, coordenação, execução e o acompanhamento, até a finalização de todas as atividades, com disponibilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pela SEF/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 50012018091900038

Total de grupos licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 299.548,15. Prazo de execução: de acordo com o item 3 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Prazo de vigência: de 30 (trinta) dias. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastro das Propostas: a partir de 19/9/2018 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 21/10/2018 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF/DF, telefone: 0xx (61) 3312.5226.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2018
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 43 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, CIENTÍFICA os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO da solicitação feita por meio do respectivo processo administrativo e do ARQUIVAMENTO dos autos uma vez que a decisão em segunda instância fez coisa julgada administrativa. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO-PARK WAY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, 040003342/2016; COMERCIAL OK BENEFICA DE PNEUS LTDA, 040003341/2016; LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME, 040003343/2016; GEAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 040003344/2016; LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, 040003348/2016; ESPÓLIO DE LINO MARTINS PINTO, 040003347/2016; GRUPO OK, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, 040003540/2016; GRUPO OK, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, 040003346/2016; GRUPO OK, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, 040003843/2016.

FABRIZZO FONTANA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

EDITAL Nº 04, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 toma público que está(ão) NOTIFICADO(S) a comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, à Agência de Atendimento da Receita onde foram protocolizados os respectivos processos e/ou demandas pelo SIGAC/SOLADM, no horário de 12:30 às 18:30 horas, para sanar a(s) pendência(s) constantes dos autos, sob pena de ARQUIVAMENTO E/OU INDEFERIMENTO do(s) mesmo(s), relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE, CNPJ/CPF/CFDF e ASSUNTO: 0043-003576/2017, DENISE DE ALMEIDA COSTA RIBEIRO, CPF 266.989.601-44, ISENÇÃO ICMS - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS; 0127-003573/2017, MARLUCE MARIA DOS SANTOS, 461.483.611-91; ISENÇÃO-ICMS PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS; 0042-000050/2018, ESPÓLIO DE ARMANDO MARTINS ARAÚJO, INTERESSADO, EUSA SOUSA ARAÚJO, 239.002.101-87, ISENÇÃO ITCD; 0046-000133/2018, ESPÓLIO DE LUCINEIDE DOS REIS SANTOS, INTERESSADO MARCELO ALVES SILVA, 721.620.401-82, ISENÇÃO ITCD.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/185

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BM ALARMES LTDA. Objeto: prestação de serviços de locação de sistema de alarme eletrônico, incluindo atualização tecnológica, instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejamento, treinamento, monitoramento 24 horas por dia para a Agência Rio de Janeiro do BRB. Vigência: 01/11/2018 a 01/5/2021. Valor estimado: R\$31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais). Signatários: pelo BRB, ERIEL STRIEDER, e pela Contratada, SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Executor: KLEBER PONCE LEONES. Processo nº: 041.000.241/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Mazepas - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio a Organização Não Governamental Berço das Águas, projeto "Equipe Esportiva Feminina - Canoas Polinésia VAA" pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 14/09/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRES/SUMAR/GE-PAR-2018/077. Contrato: 2018/151. Assinatura: 14/09/2018. Vigência: 150 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavalari Henriques. Pela contratada: Gustavo Chaves Machado. Executor: Wesley Cavalari Henriques. Processo: 534/2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 147, de 03/08/2018, página 57.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.